



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- **Secretária:** CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- **Membro:** ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- **Suplente:** RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

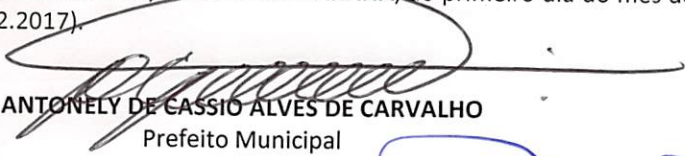
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1078 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 487, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede à Mercedes Maria da Silva Veiga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art. 1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 9.377, de 11/10/2017;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à MERCEDES MARIA DA SILVA VEIGA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível salarial – 01 – Referência “E”, portadora da CI-RG nº 2.227.582-8 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.644.429-87, Aposentadoria Por Invalidez Permanente (doença comum), Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela remuneração no cargo efetivo, com Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art.1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.303,17 (um mil trezentos e três reais e dezessete centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- **Secretária:** CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- **Membro:** ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- **Suplente:** RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente